



CARVALHELOS

A Senhora das Águas

A Senhora das Águas | Desde 1915 | Engarrafamento de Águas Minerais

Relatório de Avaliação Anual do PPR

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Exercício de 2025

Documento elaborado nos termos do art. 6.º, n.os 3 e 4, alínea b), do RGPC

ENQUADRAMENTO LEGAL

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (na redação atual — DL 70/2025)
— RGPC

Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro — Proteção de Denunciantes

Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD), Lei n.º 58/2019

Recomendação MENAC n.º 1/2022 | Recomendação MENAC n.º 1/2026

Abril de 2026

Índice

O presente relatório está estruturado nas seguintes secções:

1.	Declaração de Cumprimento	2
2.	Identificação	2
3.	Âmbito do PPR — Processos e Subprocessos	3
4.	Metodologia da Avaliação	4
5.	Quantificação do Grau de Implementação	5
5.1	Síntese Agregada e Distribuição por Estado	5
5.2	Leitura por Agrupamento de Execução	5
6.	Previsão de Plena Implementação	6
7.	Conclusões	7
8.	Aprovação	8

Declaração de Cumprimento

Da avaliação efetuada para o exercício de 2025, resulta que a **Águas de Carvalhelhos, S.A.** dispõe de um Programa de Cumprimento Normativo materialmente implementado e documentalmente estruturado, compatível com as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual (DL n.º 70/2025, de 29 de abril), e da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, em matéria de proteção de denunciante.

Instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo (Art. 5.º do RGPC)

Estão adotados, implementados e em execução: o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), o Código de Ética e Conduta, a Política Anticorrupção e a Política de Presentes e Hospitalidades, o Canal de Denúncias interno (suportado pela plataforma Whistleblower Software, com gestão externa), o Programa de Formação para a Integridade, o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) designado de entre os membros da Administração e a documentação RGPD do canal, incluindo AIPD, RAT, informação aos titulares e procedimento de violação de dados pessoais.

O Programa de Cumprimento Normativo encontra-se publicitado no sítio oficial da entidade, em cumprimento do dever de publicitação previsto no artigo 6.º, n.º 3, do RGPC e no artigo 16.º da Lei n.º 93/2021, com prova documental arquivada no dossier RGPC.

Identificação

O presente relatório é elaborado pela **Águas de Carvalhelhos, S.A.** ao abrigo do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual, e contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e a previsão da sua plena implementação.

Entidade	Águas de Carvalhelhos, S.A.
NIPC	500012032
Forma Jurídica	Sociedade Anónima (S.A.)
Sede	Rua das Caldas, n.º 2, Carvalhelhos — 5460-130 Beça
Atividade Principal	Engarrafamento de águas minerais naturais e de nascente (CAE 11071)
Referência do PPR	PPR — Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Período avaliado	01/01/2025 a 31/12/2025
Base legal	Art. 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC (DL 109-E/2021, na redação atual — DL 70/2025)

Âmbito do PPR — Processos e Subprocessos

O PPR vigente abrange a totalidade da organização da Águas de Carvalhelhos, S.A., em conformidade com o artigo 6.º, n.º 1, do RGPC, incluindo as áreas de Administração, áreas operacionais e áreas de suporte. O exercício de mapeamento de risco identificou **16 processos e 53 subprocessos**, com um total de **412 medidas preventivas e corretivas** associadas, que constituem o universo avaliado no exercício de 2025.



A cobertura transversal do PPR reflete o perfil de risco específico do setor de engarrafamento de águas minerais naturais e de nascente (CAE 11071), com especial atenção aos processos com maior exposição a atos de corrupção e infrações conexas: contratação de fornecedores de equipamento e de serviços, gestão de relações com entidades reguladoras e licenciadoras, cadeias de distribuição e comercialização e gestão de contratos com grandes clientes ou distribuidores. Esta cobertura corresponde ao universo total das 412 medidas avaliadas no exercício de 2025.

A matriz de execução do PPR apresenta os resultados de forma agregada (totais globais). A entidade comprometeu-se, em sede do presente exercício, a incluir nas futuras versões da matriz a desagregação por processo — com indicação do total de medidas, medidas implementadas (I), medidas em implementação (EI) e Data a Implementar (DI) por cada uma das 16 áreas. Esta granularidade reforçará a demonstrabilidade do programa em sede de fiscalização pelo MENAC e a monitorização interna pelo RCN, em linha com a Recomendação MENAC n.º 1/2026.

Metodologia da Avaliação

A avaliação anual da execução do PPR foi conduzida em **cinco fases sequenciais**, com aplicação dos critérios definidos no artigo 6.º, n.º 2, do RGPC e na Recomendação MENAC n.º 1/2022. Para efeitos de quantificação, cada medida foi classificada num de três estados — Implementada (I), Em Implementação (EI) ou Data a Implementar (DI) — em 31 de dezembro de 2025.

Fase	Etapa	Descrição
1	Identificação de Riscos	Mapeamento dos 16 processos e 53 subprocessos com maior exposição a atos de corrupção e infrações conexas. Identificação dos eventos de risco específicos por subprocesso, com envolvimento de interlocutores-chave das diferentes áreas funcionais.
2	Avaliação de Riscos	Classificação dos riscos segundo probabilidade de ocorrência e impacto previsível, com determinação do nível de risco inerente, em conformidade com o artigo 6.º, n.º 2, do RGPC e a Recomendação MENAC n.º 1/2022.
3	Medidas de Mitigação	Avaliação de 412 medidas com classificação Implementada (I), Em Implementação (EI) ou Data a Implementar (DI), e fixação da previsão de implementação para o ciclo seguinte.
4	Monitorização	Relatório intercalar em outubro (apenas se identificados riscos elevados ou máximos) e relatório anual em abril. Não foram identificados riscos elevados ou máximos em 2025. Acompanhamento semestral pelo RCN, em linha com a Recomendação MENAC n.º 1/2026.
5	Publicitação	Publicitação do PPR e dos relatórios no sítio oficial da entidade, no prazo de 10 dias previsto no art. 6.º, n.º 3, do RGPC.

A escala de classificação aplicada é a seguinte:

Implementada	I	Medida concluída e operacional em 31/12/2025. Representa 95,6% do universo (394 medidas).
Em Implementação	EI	Medida iniciada, mas não plenamente concluída em 31/12/2025. Representa 3,6% do universo (15 medidas), com owner, prazo e evidência de fecho previstos.
Data a Implementar	DI	Medida prevista, mas não iniciada em 31/12/2025. Representa 0,7% do universo (3 medidas), com data-alvo de execução calendarizada no Plano de Ação 2026.

Quantificação do Grau de Implementação

A avaliação das 412 medidas em 31 de dezembro de 2025 resulta nos valores agregados seguintes, que constituem o grau global de implementação do PPR no exercício de 2025.

Grau de Implementação Global do PPR — 31/12/2025



Universo: 412 medidas de mitigação avaliadas em 16 processos e 53 subprocessos

Em 31 de dezembro de 2025, o grau global de implementação do PPR situava-se em **95,6%**, correspondente a **394 medidas plenamente implementadas em 412 avaliadas**. Permanecem 18 medidas pendentes — 15 em implementação (EI) e 3 com data a implementar (DI). Não foram identificados riscos de nível elevado ou máximo que impusessem a elaboração de relatório intercalar nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do RGPC.

Síntese Agregada e Distribuição por Estado

A leitura quantitativa da matriz de avaliação do PPR evidencia um grau de implementação globalmente muito elevado: **95,6% das 412 medidas** estão classificadas como implementadas (I), 15 medidas (3,6%) encontram-se em implementação (EI) e 3 medidas (0,7%) estão classificadas como Data a Implementar (DI), com data-alvo calendarizada no Plano de Ação 2026. Para cada uma das medidas pendentes está designado owner, prazo de conclusão e evidência de fecho prevista, integrados no quadro de acompanhamento interno semestral aprovado pelo RCN.

Leitura por Agrupamento de Execução

A análise quantitativa permite agrupar o universo de medidas em três escalões de execução:

Execução plena	≥ 95%	394 medidas	Conjunto materialmente concluído (95,6% do universo). Inclui as três medidas transversais determinantes — canal de denúncias, código de ética e conduta e formação anual em integridade — todas implementadas e operacionais.
-----------------------	--------------	--------------------	---

Em conclusão	3% — 5%	15 medidas	Medidas com plano de fecho ativo, owner designado, prazo definido e evidência de fecho prevista. Monitorização semestral pelo RCN no quadro de acompanhamento interno (Rec. MENAC n.º 1/2026).
Pendente — DI	< 1%	3 medidas	Medidas com data-alvo de execução calendarizada para 2026: acompanhamento jurídico de contratos de fornecimento (30/06/2026), sistemas automatizados de processamento de transações (30/09/2026) e meios eletrónicos de recebimento de pagamentos (30/09/2026).

A leitura agregada da matriz revela que três medidas transversais — Canal de Denúncias com gestão externa, Código de Ética e Conduta com publicitação no sítio oficial e Programa Anual de Formação em Integridade e Compliance (cinco ações realizadas em 2025: 17/01, 17/03, 03/04, 09/05 e 05/12) — sustentam materialmente o grau de execução de 95,6%. A formação setorial dirigida ao Departamento Comercial em 09/05/2025 demonstra segmentação por perfil de risco, alinhada com as recomendações do MENAC.

Previsão de Plena Implementação

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC, fixa-se a previsão de plena implementação das 18 medidas pendentes em 31 de dezembro de 2025:

Estado da medida	N.º de medidas	Previsão de plena implementação
Implementadas (I)	394	— (concluídas em 31/12/2025)
Em Implementação (EI)	15	Até 31/12/2026
Data a Implementar (DI)	3	Calendarizadas para 2026 (30/06/2026 e 30/09/2026)
Total de medidas pendentes	18	Até 31/12/2026

A calendarização das três medidas classificadas como Data a Implementar é a seguinte: acompanhamento jurídico de contratos de fornecimento — 30/06/2026; sistemas automatizados para processamento de transações — 30/09/2026; e meios eletrónicos de recebimento de pagamentos — 30/09/2026. A monitorização das 15 medidas em implementação e das 3 medidas DI integra o plano de acompanhamento semestral aprovado pelo RCN, no quadro adotado em conformidade com a Recomendação MENAC n.º 1/2026. A próxima avaliação anual da execução do PPR será elaborada em abril de 2027 e refletirá o estado de implementação em 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC.

Conclusões

A Águas de Carvalhelhos, S.A. reconhece o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas como instrumento de gestão essencial para a prevenção, deteção e mitigação dos riscos de corrupção e de infrações conexas, em linha com a Estratégia Nacional Anticorrupção e com as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção. No exercício de 2025, das **412 medidas preventivas e corretivas avaliadas, 394 (95,6%) encontram-se plenamente implementadas**, refletindo a maturidade do Programa de Cumprimento Normativo e a integração transversal dos seus instrumentos nos processos de negócio de uma empresa centenária dedicada ao engarrafamento de águas minerais naturais e de nascente desde 1915.

Para todos os eventos de risco identificados nos 16 processos abrangidos pelo PPR, independentemente do respetivo nível de risco residual, encontram-se em vigor procedimentos, regras e controlos internos destinados a fazer-lhes face, sem prejuízo do seu reforço através da implementação plena das 18 medidas pendentes prevista para o exercício de 2026. Em matéria de formação interna, foram realizadas em 2025 cinco ações enquadráveis no artigo 9.º do RGPC, abrangendo a totalidade dos colaboradores e incluindo formação setorial dedicada ao Departamento Comercial — área com exposição específica a riscos em negociações, definição de preços, descontos e relacionamento com clientes.

O modelo de governação assenta num Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) designado de entre os membros da Administração, com independência funcional e autonomia decisória, configuração que reforça o compromisso institucional com a integridade e assegura a articulação transversal das matérias de cumprimento normativo. A opção pela externalização do canal de denúncias, suportado pela plataforma Whistleblower Software, satisfaz estruturalmente os requisitos de imparcialidade, independência e ausência de conflitos de interesses do artigo 9.º, n.º 4, da Lei n.º 93/2021. Em 2025 foi rececionada uma comunicação que, após triagem, não foi qualificada como denúncia ao abrigo da Lei n.º 93/2021, sem prejuízo do registo cronológico e da rastreabilidade do tratamento no dossier RGPC.

A Águas de Carvalhelhos não identificou, no período coberto pelo presente Relatório, quaisquer riscos classificados como elevado ou máximo. Em matéria de proteção de dados pessoais, é assegurada a conformidade no perímetro do canal de denúncias, com Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD) realizada, Registo de Atividades de Tratamento (RAT) atualizado, informação aos titulares disponibilizada e procedimento de violação de dados pessoais aprovado, em conformidade com o RGPD e a Lei n.º 58/2019.

A Águas de Carvalhelhos, S.A. continuará a desenvolver os esforços necessários com vista à adoção plena das medidas previstas no PPR, com encerramento das medidas pendentes previsto até 31 de dezembro de 2026, e assegurará a implementação tempestiva das medidas adicionais que se venham a revelar necessárias, designadamente em caso de identificação de riscos elevados ou máximos, ou de quaisquer atos ou situações relacionadas com práticas de corrupção ou infrações conexas. Reafirma, deste modo, o seu compromisso permanente com os valores da integridade, transparência, lealdade, rigor, boa-fé, responsabilidade social e ambiental e sustentabilidade, princípios constantes do seu Código de Ética e Conduta.

Aprovação

O presente relatório foi aprovado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo da Águas de Carvalhelhos, S.A., comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) através da Plataforma RGPC e publicitado no sítio na Internet, nos termos do artigo 6.º, n.º 3, do RGPC.

Entidade	Águas de Carvalhelhos, S.A.
NIPC	500012032
Sede	Rua das Caldas, n.º 2, Carvalhelhos — 5460-130 Beça
Referência do PPR	PPR — Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Período coberto	01/01/2025 a 31/12/2025
Data de elaboração	Abril de 2026
Data de aprovação pelo RCN	29/04/2026
Data de publicitação no sítio oficial	07/05/2026
Submissão na Plataforma RGPC do MENAC	29/04/2026
URL de Publicitação	https://carvalhelhos.pt/